

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	8
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 4.725, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.169/CRG, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

2 - PORTARIA N° 4.735, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "a)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de presidente;

II - DIOGO BANDIERA DE PAULA DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1341354, na qualidade de membro; e

III - CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

3 - PORTARIA N° 4.736, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "b)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - DIOGO BANDIERA DE PAULA DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1341354, na qualidade de presidente;

II - CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro; e

III - CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

4 - PORTARIA Nº 4.737, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "c)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579780, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

5 - PORTARIA Nº 4.738, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "d)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580789, na qualidade de presidente;

II - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, na qualidade de membro; e

III - MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579780, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

6 - PORTARIA Nº 4.739, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "e)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, na qualidade de presidente;

II - DIOGO BANDIERA DE PAULA DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1341354, na qualidade de membro; e

III - CECÍLIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1586523, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

7 - PORTARIA N° 4.740, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo n° 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "f)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1586573, na qualidade de presidente;

II - ANDRE BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1465723, na qualidade de membro; e

III - NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n° 2178352, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

8 - PORTARIA N° 4.741, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo n° 00058.030085/2019-11, nos termos aprovados e propostos no item "g)" do Despacho CRG-CPPR, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1579780, na qualidade de presidente;

II - FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1580789, na qualidade de membro; e

III - VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1478830, na qualidade de membro.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2°.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - DIRETRIZ DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA N° 02-2016, REVISÃO D (DAVSEC N° 02-2016D), QUE ESTABELECE PARÂMETROS QUANTITATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ALEATÓRIA NOS AERÓDROMOS CIVIS PÚBLICOS BRASILEIROS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR (IS) N° 107-001D. (*)

Aprovada pela Portaria n° 4.693/SIA, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, Seção 1, página 116.

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA N° 4.706, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Delega competência ao Assessor de Capacitação de Pessoal da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.018545/2021-40, resolve:

Art. 1° Delegar ao servidor RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2189195, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções da Superintendência de Padrões Operacionais, MCF-0001/SPO, para exercer a função de Assessor de Capacitação de Pessoal na Coordenadoria de Processos e Qualidade – CPRQ, da Gerência de Normas Operacionais e Suporte – GNOS.

Art. 2° As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3° Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelo servidor designado, a contar de 26 de março de 2021 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 00-004, REVISÃO H (IS N° 00-004H), INTITULADA " DIRETRIZES INTERPRETATIVAS APLICÁVEIS ÀS NORMAS DE ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS". (*)

Aprovada pela Portaria n° 4.690/SPO, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, Seção 1, página 116.

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 4.713, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00066.019420/2020-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2021-RRSP, com a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.469.843/0001-34, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial e copeiragem, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1/2021 e seus anexos:

I - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail augusto.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestor titular; e

II - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, e-mail kenji.matsumoto@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.414/SAF, de 04 de março de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 10, de 12 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 4.679, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho responsável por elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2022/2023

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.017752/2021-87, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT - que deverá elaborar e propor, ao Comitê de Tecnologia da Informação e à Diretoria, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2022/2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE n° 1737029;
- b) BEATRIZ MARIA MADEIRA ALVARENGA, matrícula SIAPE n° 2346639;
- c) JOSE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1765574;
- d) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 1126657.

Art. 3º O GT, no exercício de suas competências, deverá observar, no que couber, os seguintes dispositivos:

- I - Guia de PDTI do SISP;
- II - Portaria STI/MP n° 19, de 29 de maio de 2017;
- III - Guia de Governança de TIC do SISP;
- IV - Diretrizes Estratégicas da Agência e do governo federal;
- V - Portaria STI/ANAC n° 759, de 5 de março de 2018.

Art. 4º O Plano a ser proposto pelo GT deverá ser fundamentado e contemplar, dentre outros, os seguintes elementos:

- I - inventário de necessidades priorizado;
- II - plano de metas e ações;
- III - plano de gestão de pessoas;
- IV - plano orçamentário;
- V - plano de gestão de riscos.

Art. 5º Para a formulação do PDTI, o GT poderá:

I - solicitar informações a qualquer unidade da ANAC, principalmente no que tange à apresentação das necessidades e demandas de tecnologia da informação; e

II - articular-se com órgãos da Administração Pública, no sentido de aprimorar o processo com iniciativas e boas práticas.

Art. 6º As atividades do GT deverão ser concluídas até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA DE PESSOAL N° 221, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.012611/2021-78, resolve:

Art. 1º Revogar, a contar de 1º maio de 2021, a Portaria n° 3.296, de 23 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 43, em 26 de outubro de 2018, que concedeu à servidora Danielle Agle Machado Araujo, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n° 1579573, redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional, de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA DE PESSOAL N° 229, DE 31 DE MARÇO DE 2021. (*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria n° 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.014348/2021-51, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei n° 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão AIII para a Classe A - Padrão IV;
- II - progredir da Classe A - Padrão AIV para a Classe A - Padrão V;
- III- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- IV- progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- V- progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;
- VI - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;
- VII - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;
- VIII - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III; e
- IX- promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Tornar sem efeito a promoção para Classe S e Padrão I do servidor FELIPE CARRIJO ALVES, que consta na Portaria nº 4.127/SGP, de 28 de janeiro de 2020, disponível no anexo III do Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.16, nº 4, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo III ao BPS.

3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 232, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.016373/2021-70, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, sem mudança de sede, a servidora KELI CRISTINA COSTA ARAUJO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1150908, lotada e em exercício na Diretoria – Rafael Botelho para ser lotada e ter exercício na Superintendência de Aeronavegabilidade, em Brasília/DF, a contar de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 234, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005457/2021-88, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora TAINÁ MENENDE DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1152345, lotada na Superintendência de Ação Fiscal - SFI e em exercício na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, em Brasília/DF, para ser lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação – STI e ter exercício na Coordenadoria de Relacionamento com os Usuários – CRUS, da Gerência Técnica de Planejamento e Projetos - GTPP, em Brasília/DF, a contar de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR,

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL**1 - PORTARIA N° 4.707, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.013240/2021-52, resolve:

Art. 1º Publicar a Revisão B da Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0007 “Direcionamentos técnico-procedimentais relacionados a demandas tratadas pela CLHA”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<https://teams.microsoft.com/l/channel/19%3a50851f36645246bfa1ae47eadc20955b%40thread.tacv2/Diretrizes%2520GCEP?groupId=4fcd7876-2abe-4f53-a7ec-8a3d600a3af3&tenantId=b5748f6e-b4a4-4b2b-ab2a-ef9522368366>).

Art. 2º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0016 “Ferramenta de mensuração de produção e produtividade, e definição da nota de desempenho associada a meta individual – Ciclo Avaliativo 2021”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<https://teams.microsoft.com/l/channel/19%3a50851f36645246bfa1ae47eadc20955b%40thread.tacv2/Diretrizes%2520GCEP?groupId=4fcd7876-2abe-4f53-a7ec-8a3d600a3af3&tenantId=b5748f6e-b4a4-4b2b-ab2a-ef9522368366>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

2 - PORTARIA N° 4.711, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.013315/2021-03, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0017 - “Crédito de experiência de voo em aeronaves experimentais”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<https://teams.microsoft.com/l/channel/19%3a50851f36645246bfa1ae47eadc20955b%40thread.tacv2/Diretrizes%2520GCEP?groupId=4fcd7876-2abe-4f53-a7ec-8a3d600a3af3&tenantId=b5748f6e-b4a4-4b2b-ab2a-ef9522368366>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica